



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.036625/2023-49**

**INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

**RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta normativa elaborada no âmbito do Projeto Prioritário Regulação Responsiva (PPRR). O processo foi encaminhado à deliberação da Diretoria Colegiada com o objetivo de realização de consulta pública pelo prazo de 60 dias, bem como de realização de audiência pública presencial.

1.2. O PPRR foi instituído no contexto de avaliação e revisão do modelo de regulação adotado pela ANAC para as atividades de fiscalização e de adoção de providências administrativas sancionadoras. O projeto se focou principalmente na avaliação e revisão da Resolução ANAC nº. 472, de 6 de junho de 2018, que estabeleceu as providências administrativas decorrentes do exercício das atividades de fiscalização sob competência da Agência.

1.3. Os estudos e as discussões que resultaram na proposta encaminhada para deliberação se encontram registrados no Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) nº. 1/2023/PPRR/GT-ESPRO/GAPI/SPI (SEI 8740973, 8743114 e 8743117) e na Nota Técnica nº. 1/2024/PPRR/GT-ESPRO/GAPI/SGM (SEI 9622695).

1.4. Foram apresentados também para deliberação os documentos essenciais para a execução do processo de participação social, sendo eles as Propostas de Ato de alteração normativa (SEI 9622700 e 9622703), quadro comparativo (SEI 9622724), justificativa de consulta pública (SEI 9622722) e Proposta de Ato Aviso de Consulta Pública (SEI 9622748).

1.5. Em razão do estabelecido no art. 6º, II, da Instrução Normativa nº. 166, de 1º de outubro de 2020, vieram os autos à minha relatoria em condição de Diretor Patrocinador do Projeto Prioritário de Regulação Responsiva, conforme Despacho SEI 9662472.

É o relatório.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catantan**, Diretor, em 05/03/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 9644107 e o código CRC 74B63171.